



PLANO DE GESTÃO - 2026

Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle, Transparência e Acesso à Informação - CGIRCI

I - MEMBROS DO COMITÊ

- I - os Pró-Reitores;
- II - os Diretores das Diretorias vinculadas à Reitoria;
- III - os Diretores das Agências;
- IV - os Diretores das Diretorias da Proplan;
- V - o Corregedor;
- VI - o Ouvidor;
- VII - o Presidente da Comissão de Ética; e
- VIII - um especialista na área de Gestão de Riscos.

II - INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Plano:

As atividades a serem desenvolvidas consistirão em divulgação, conscientização, implementação e monitoramento da gestão de integridade, riscos, controles internos, transparência e acesso à informação.

Responsabilidades:

- Atuar para o desenvolvimento e implementação das normas e procedimentos nas ações de gestão de Integridade, Riscos, Transparência e Acesso à Informação no âmbito da UFMS;
- Acompanhar as ações voltadas à gestão de Integridade, Riscos, Transparência e Acesso à Informação;
- Incentivar a comunidade acadêmica à adoção de uma cultura de integridade para o desenvolvimento da sustentabilidade nos campi da UFMS;
- Promover a integridade pública para efetiva atuação na prevenção e no combate à corrupção, desvios éticos e fraudes; e
- Promover a adoção de mapeamentos de riscos nas rotinas administrativas da instituição;
- Estimular a proatividade da comunidade acadêmica no processo de prevenir, identificar, avaliar e administrar eventos de incertezas críticas.
- Acompanhar e controlar a concessão de bolsas e auxílios no âmbito da Instituição;
- Supervisionar a atualização das informações dos dados referentes a bolsas e auxílios divulgados na transparência ativa da UFMS; e
- Avaliar as propostas de criação de novas modalidades de bolsas e auxílios.

Comissões de Assessoramento (tema e prazo):

- Comissões setoriais por áreas temáticas a serem definidas pelo Comitê;
- Comissão de supervisão da atualização dos dados referentes a bolsas e auxílios divulgados na transparência ativa da UFMS.

III - PLANO DE TRABALHO

Meta	Responsabilidade	Periodicidade
Acompanhar a implementação do Plano de Continuidade de Negócios	CGIRCI/ DIPLAN/PROPLAN	Conforme cronograma de execução
Monitorar a implementação do Plano de Gestão de Riscos	CGIRCI/ DIPLAN/PROPLAN	Conforme cronograma de

		execução
Monitorar a implementação do Plano de Integridade	CGIRCI/ CORREGEDORIA	Conforme cronograma de execução
Monitorar ações de Transparência e Acesso de informação	CGIRCI/ CORREGEDORIA / OUVIDORIA	Conforme cronograma de execução
Plano de Comunicação	AGECOM	Anual
Acompanhar e controlar a concessão de bolsas e auxílios	Comissão de Assessoramento	Conforme cronograma de execução

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2026

META	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Acompanhar o Plano de Continuidade de Negócios			x			x		x			x	
Monitorar a implementação do Plano de Gestão de Riscos			x			x		x			x	
Monitorar a implementação do Plano de Integridade			x			x		x			x	
Monitorar as ações de transparência e de acesso à Informação			x			x		x			x	
Elaborar Plano de Comunicação						x	x					
Monitorar Plano de Comunicação			x					x			x	
Acompanhar e controlar a concessão de bolsas e auxílios			x			x		x			x	

V - DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

1 - Responsável pelo Comitê: Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Na qualidade de Responsável pelo Comitê, declaro que o presente Plano de Gestão será cumprido, após aprovação do Comitê respectivo.

2 - Comitê de Governança Institucional

Na qualidade de Presidente do Comitê de Governança Institucional, delibero pela:

(X) Aprovação () Não aprovação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao**, **Presidente de Comitê**, em 30/01/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Comitê**, em 30/01/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6139590**

e o código CRC **7F9A5DA4**.

COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.034248/2025-78

SEI nº 6139590